



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.037, DE 18 DE MAIO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO POR REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR(A) DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO NOS CURSOS SUPERIORES DO CÂMPUS SÃO PAULO – NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, por meio de sua Coordenadoria de Registros Escolares do Superior, torna público o presente edital contendo as normas referentes ao processo seletivo de reopção de curso, transferência interna, transferência externa e portador(a) de diploma para ingresso nos cursos de graduação ofertados pelo Câmpus São Paulo, no segundo semestre letivo de 2023.

1. DAS FORMAS DE INGRESSO

1.1. REOPÇÃO DE CURSO: A reopção de curso destina-se aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), nos cursos de graduação do Câmpus São Paulo do IFSP, que tenham concluído, com êxito, todas as disciplinas do primeiro período letivo do curso de origem e que desejam mudar de seu curso de origem para outro curso no mesmo câmpus (São Paulo).

1.2. TRANSFERÊNCIA INTERNA: A transferência interna é destinada aos(às) estudantes regularmente matriculados(as) em qualquer outro câmpus do IFSP, interessados(as) em transferir-se para o Câmpus São Paulo do IFSP, para o mesmo curso de origem.

1.3. TRANSFERÊNCIA EXTERNA: A transferência externa destina-se aos(às) estudantes regularmente matriculados(as) no mesmo curso ou em curso de área afim ao curso do Câmpus São Paulo do IFSP, autorizado e reconhecido pelo MEC, provenientes de outras instituições públicas ou privadas nacionais, credenciadas pelo MEC, interessados(as) em transferir-se para este câmpus, e que tenham cursado, pelo menos, um período letivo com aprovação de, no mínimo, 60% da carga horária.

1.4. PORTADOR(A) DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: O ingresso para portador(a) de diploma é destinado ao ingresso de candidatos(as) que possuam diploma de ensino superior proveniente de cursos afins aos cursos superiores do Câmpus São Paulo do IFSP, com reconhecimento homologado pelo MEC, publicado no Diário Oficial da União (DOU).

2. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS

2.1. PARA CANDIDATOS(AS) À REOPÇÃO DE CURSO

- a) Estar regularmente matriculado(a) ou com matrícula trancada no atual semestre letivo (2023/1) em curso de graduação no Câmpus São Paulo;
- b) Atestado de matrícula atualizado ou Atestado de vínculo atualizado;
- c) Histórico escolar do curso de origem;
- d) Cédula de Identidade (RG) – frente e verso;
- e) No ato da inscrição, obrigatoriamente, o(a) candidato(a) deve ter concluído o 1º semestre do curso de origem sem nenhuma dependência;
- f) Não ter sido beneficiado(a) anteriormente por reopção de curso.

2.2. PARA CANDIDATOS(AS) À TRANSFERÊNCIA INTERNA

- a) Estar regularmente matriculado(a) ou com matrícula trancada no atual semestre letivo (2023/1) em curso de graduação, no mesmo curso de origem ou em curso de área afim, em qualquer câmpus do IFSP;
- b) Atestado de matrícula atualizado ou Atestado de vínculo atualizado;
- c) Histórico escolar do curso de origem;
- d) Conteúdo Programático/Ementário/Projeto Pedagógico das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada com autenticação da instituição de origem ou disponibilidade para consulta pública no site na instituição de origem;
- e) Cédula de Identidade (RG) – frente e verso;
- f) No ato da inscrição, obrigatoriamente, o(a) candidato(a) deve ter concluído o 1º semestre do curso de origem sem nenhuma dependência.

2.3. PARA CANDIDATOS(AS) À TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- a) Estar matriculado(a) ou com matrícula trancada no atual semestre letivo (2023/1) em curso de graduação, no mesmo curso ou em curso de área afim, ao curso do Câmpus São Paulo do IFSP de instituições públicas ou privadas nacionais, credenciadas pelo MEC;
- b) Atestado de matrícula atualizado ou Atestado de vínculo atualizado;
- c) Histórico escolar do curso de origem;
- d) Conteúdo Programático/Ementário/Projeto Pedagógico das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada com autenticação da instituição de origem ou disponibilidade para consulta pública no site na instituição de origem;
- e) Cédula de Identidade (RG) – frente e verso;
- f) Ter sido aprovado(a) em disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária do primeiro período letivo do curso de destino no IFSP.

2.4. PARA CANDIDATOS(AS) A INGRESSO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

- a) Diploma de Graduação;
- b) Histórico escolar do curso de origem;
- c) Conteúdo Programático/Ementário/Projeto Pedagógico das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada com autenticação da instituição de origem ou disponibilidade para consulta pública no site na instituição de origem;
- d) Cédula de Identidade (RG) – frente e verso;
- e) Ser diplomado(a) em curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC;
- f) Provir de curso de área afim, de instituições públicas ou privadas nacionais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** As inscrições ocorrerão, exclusivamente, no **período das 00h00 do dia indicado no cronograma às 23h59 do dia indicado no cronograma**, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/wqFovEnNso28eAV68>. Os pedidos de inscrição eventualmente enviados após esse período serão desconsiderados.

3.2. **DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:** Na inscrição on-line (*link* acima), o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico e anexar obrigatoriamente os documentos (em formato PDF), de acordo com a forma de ingresso escolhida, conforme descrito nos itens 2.1 a

3.3. As inscrições são gratuitas.

3.4. As cópias dos documentos digitalizados devem:

- Estar legíveis;
- Ser enviadas em formato PDF;
- Ser enviadas em sua totalidade (frente e verso, quando houver).

3.5. Somente serão aceitas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste edital.

3.6. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados nos requisitos para concorrer à vaga implicará no **indeferimento da inscrição** pela Coordenadoria de Registros Escolares do Superior (CRS-SPO).

3.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento do formulário de inscrição e o envio da documentação exigida neste edital.

3.8. Após o envio do formulário, a cópia das respostas será automaticamente enviada pelo Google Forms para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no preenchimento do formulário. O(A) candidato(a) deve salvar este e-mail de confirmação, que servirá como protocolo de envio do formulário. Sem esse protocolo, não caberá nenhum tipo de recurso/contestação posterior que se fizer necessário.

3.9. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste edital.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1. As vagas disponíveis por curso e turno constam do Quadro 1.

4.2. Os cursos que não determinaram vagas por semestre de ingresso no quadro de vagas definirão durante as análises junto ao Colegiado do Curso. Somente serão disponibilizadas vagas a partir dos 2º períodos das matrizes dos cursos.

Quadro 1 – Vagas por curso

CURSO	TURNO	NÚMERO DE VAGAS	SEMESTRE DO CURSO
Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	Integral	08 vagas	2º semestre
Bacharelado em Sistemas de Informação	Matutino	10 vagas	2º semestre
Engenharia Civil	Integral	05 vagas	2º semestre
Engenharia de Controle e Automação	Integral	03 vagas	2º semestre
Engenharia de Produção	Integral	20 vagas	3º semestre
		10 vagas	5º semestre
		10 vagas	7º semestre
Engenharia Elétrica	Noturno	03 vagas	2º semestre
Engenharia Mecânica	Integral	09 vagas	2º semestre
		05 vagas	4º semestre
Licenciatura em Ciências Biológicas	Vespertino	15 vagas	2º semestre
Licenciatura em Física	Matutino: semestres pares (2º, 4º e 6º)	06 vagas	2º semestre
		44 vagas	Para os demais semestres.

	Noturno: semestres ímpares (3º e 5º)		
Licenciatura em Geografia	Matutino	05 vagas	2º semestre
		17 vagas	4º semestre
		12 vagas	6º semestre
Licenciatura em Geografia	Noturno	14 vagas	3º semestre
		12 vagas	5º semestre
Licenciatura em Letras - Português	Matutino	05 vagas	2º semestre
		05 vagas	4º semestre
		05 vagas	6º semestre
Licenciatura em Matemática	Matutino	08 vagas	2º semestre
Licenciatura em Química	Matutino	10 vagas	2º semestre
		05 vagas	4º semestre
		05 vagas	6º semestre
Tecnologia em Gestão de Turismo	Matutino	10 vagas	2º ao 5º semestre do curso
Tecnologia em Gestão de Turismo	Noturno	10 vagas	2º ao 5º semestre do curso
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	05 vagas	2º semestre

5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

5.1. A documentação dos(as) inscritos(as) no processo seletivo será encaminhada aos Colegiados dos Cursos, para análise e emissão de parecer sobre o aproveitamento de estudos e equivalência curricular do curso de origem.

5.2. O número de vagas destinado a cada forma de ingresso prevista neste edital e os critérios para classificação serão definidos por cada Colegiado de Curso, em consonância com a Organização Didática vigente.

6. DOS RESULTADOS

6.1. Após a análise da documentação pelos Colegiados de Curso, divulgaremos o **resultado/classificação preliminar** deste processo seletivo no dia **indicado no cronograma**, no site do Câmpus São Paulo do IFSP: <https://spo.ifsp.edu.br/>.

6.2. Os **recursos** ao resultado/classificação preliminar deste processo seletivo poderão ser feitos, junto à Coordenadoria de Registros Escolares do Ensino Superior (CRS-SPO), nos dias **indicados no cronograma**, pelo e-mail crs.spo@ifsp.edu.br, descrevendo sobre o pedido de recurso.

6.3. A publicação do resultado dos recursos e a da **lista final de aprovados(as)/classificados(as)** ocorrerá no dia **indicado no cronograma**, e estará disponível no site do Câmpus São Paulo do IFSP: <https://spo.ifsp.edu.br/>.

6.4. É inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação dos resultados, não podendo alegar desconhecimento de suas publicações.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos serão julgados Diretoria Adjunta de Administração Escolar e, se necessário, o Colegiado do Curso será consultado.

7.2. Não caberá recurso sobre item do edital não cumprido pelo(a) próprio(a) candidato(a) no ato da inscrição.

7.3. Os(As) candidatos(as) poderão solicitar **recursos ao resultado/classificação preliminar** deste processo seletivo junto à Coordenadoria de Registros Escolares do Ensino Superior (CRS), nos dias **indicados no cronograma**, pelo e-mail crs.spo@ifsp.edu.br. O(A) candidato(a) deverá inserir no assunto do e-mail as seguintes informações: "RECURSO AO EDITAL Nº SPO.037/2023 / NOME COMPLETO / CURSO PRETENDIDO / MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA" e no corpo do e-mail justificar a intenção da solicitação de recurso.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	22/05/2023 a 04/06/2023
Divulgação do resultado/classificação preliminar	04/07/2023
Recurso ao resultado preliminar	05 e 06/07/2023
Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final – Convocação para matrículas	10/07/2023
Matrículas em 1ª chamada	12/07/2023 a 14/07/2023
Convocação para próximas chamadas de matrículas (se houver)	A partir de 19/07/2023

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) e convocado(a) para matrícula, em primeira chamada, deverá efetuar sua matrícula de forma on-line, no período indicado no cronograma, junto à Coordenadoria de Registros Escolares do Ensino Superior (CRS-SPO).

9.2. Para a realização da matrícula o(a) candidato(a) deverá enviar, pelo formulário disponível na [link](https://forms.gle/B8TxBE3Nh2TcgseW7): <https://forms.gle/B8TxBE3Nh2TcgseW7>, os seguintes documentos:

- I. Uma foto 3x4, recente;
- II. Cédula de Identidade (RG) ou RNE (no caso de candidatos(as) estrangeiros(as));
- III. Comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- V. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- VI. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo TSE (obtida no Cartório Eleitoral ou pelo endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou comprovante de votação da última eleição;
- VII. Comprovante de endereço, atualizado;
- VIII. Certificado de Reservista ou Comprovante de Alistamento Militar (para candidatos do sexo masculino, com idade entre 18 a 45 anos).

9.3. Para a efetivação da matrícula, caso seja necessário, a CRS-SPO poderá solicitar ao(à) candidato(a) mais documentos para a complementação de informações no cadastro do sistema e para regularização de transferência quando for o caso.

9.4. Posteriormente, se julgar necessário, a CRS-SPO poderá solicitar apresentação das vias originais dos documentos para conferência.

9.5. Somente serão efetivadas as matrículas para os(as) candidatos(as) que encaminharem a documentação completa e legível.

9.6. Após o envio do formulário, a cópia das respostas será automaticamente enviada pelo Google Forms para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no preenchimento do formulário. O(A) candidato(a) deve salvar este e-mail de confirmação, que servirá como protocolo de envio do formulário. Sem esse protocolo, não caberá nenhum tipo de recurso/contestação posterior que se fizer necessário.

9.7. A garantia da matrícula está condicionada ao envio dos documentos nas datas e horários estabelecidos. O não envio da documentação será considerado como renúncia expressa à vaga.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O(A) candidato(a), ao inscrever-se no presente processo seletivo, declara ter conhecimento e aceita as normas e condições previstas neste edital.

10.2. Ficam revogadas as disposições em contrário.

10.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

10.4. As matrículas estarão condicionadas às normas internas do Câmpus São Paulo do IFSP e à disponibilidade de vagas em cada semestre letivo.

10.5. O(A) candidato(a) selecionado(a) não poderá ocupar duas (2) vagas, simultaneamente, no curso de graduação em Instituições Públicas de Ensino Superior, em todo o território nacional, e deverá solicitar, se optar em matricular-se no Câmpus São Paulo do IFSP, o cancelamento de matrícula na instituição de ensino de origem, no prazo de cinco dias úteis, após a efetivação da matrícula por este edital.

10.6. Os(As) candidatos(as) devem tomar conhecimento da Organização Didática de 2016 dos Cursos de Graduação ofertados pelo IFSP, no *link*:

https://vtp.ifsp.edu.br/images/Documentos_Institucionais/Resolucoes_Reitoria/2016---resoluo_147_2016_organizacao-didtica_cursos-superiores---Pesquisvel.pdf

10.7. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Diretoria de Ensino em conjunto com a Direção-Geral do Câmpus São Paulo.

São Paulo, 18 de maio de 2023.



ALBERTO AKIO SHIGA

Diretor-Geral

Câmpus São Paulo - IFSP